



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2022

Dispõe sobre a restrição de acesso do assistido M. J. A. de J., CPF XXX.XXX.536-15, às dependências físicas da Defensoria Pública, nos termos do art.3º, §3º da Deliberação 168/2021 do Conselho Superior da DPMG. Processo SEI 9990000001.004622/2022-15.

A Coordenadora Regional Cível da Capital juntamente com o Coordenador Regional de Atendimento da Capital, ambos em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixam a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 3º, da Deliberação 168/2021 do Conselho Superior da DPMG;

CONSIDERANDO que o assistido M. J. A. de J., CPF XXX.XXX.536-15, apresentou comportamento agressivo e inadequado em atendimento presencial, oferecendo risco à integridade física e moral das estagiárias de pós graduação e da colaborada MGS que coordena o atendimento cível na Sede III da DPMG no dia 07 de outubro de 2022;

RESOLVEM

Art. 1º - O assistido M. J. A. de J., CPF XXX.XXX.536-15, não adentrará nas sedes da Defensoria Pública de Minas Gerais, devendo ser atendido exclusivamente de forma não presencial, **preferencialmente por e-mail.**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria será encaminhada à Defensora Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65/2003 e ao art. 3º, § 3º, da Deliberação 168/2021 do Conselho Superior da DPMG.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2022.

PAULA REGINA FONTE BOA PINTO

Defensora Pública – MADEP 540 D/MG
Coordenadora Regional Cível

GIOVANI BATISTA MANZO

Defensor Público – MADEP 696 D/MG
Coordenador Regional de Atendimento da Capital